

# COMUNICADO DE REAPRESENTAÇÃO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 241ª (DUCENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA) EMISSÃO, EM ATÉ 3 (TRÊS) SÉRIES, DA

# TRUE

 **SECURITIZADORA**

## TRUE SECURITIZADORA S.A.

Companhia Securitizadora S1 - CVM nº 663  
CNPJ nº 12.130.744/0001-00

Avenida Santo Amaro, nº 48, 2º andar, conjuntos 21 e 22, Vila Nova Conceição, CEP 04506-000, São Paulo - SP

NO MONTANTE TOTAL DE, INICIALMENTE:

## R\$ 250.000.000,00

(duzentos e cinquenta milhões de reais)

Lastreados em Créditos Imobiliários devidos pela

# DIRECIONAL

## DIRECIONAL ENGENHARIA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 16.614.075/0001-00

Rua dos Otoni, nº 177, Santa Efigênia, CEP 30150-270, Belo Horizonte - MG

CÓDIGO ISIN DOS CRI 1ª SÉRIE: BRAPCSRIKV5

CÓDIGO ISIN DOS CRI 2ª SÉRIE: BRAPCSRIKW3

CÓDIGO ISIN DOS CRI 3ª SÉRIE: BRAPCSRIL66

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DE RISCO DA EMISSÃO (RATING) ATRIBUÍDO PELA STANDARD & POOR'S

RATINGS DO BRASIL LTDA. EM ESCALA NACIONAL: "brAAA (sf)"\*

\* Esta Classificação de Risco Preliminar foi realizada em 19 de outubro de 2023, conforme características da Oferta descritas na referida data, estando as características deste papel sujeitas a alterações. A Classificação de Risco Definitiva dos CRI, contemplando as características da Oferta descritas no Prospecto Preliminar, conforme alterado, será atribuída até a data de divulgação do Anúncio de Início e divulgada no Prospecto Definitivo.

A **TRUE SECURITIZADORA S.A.**, sociedade por ações, com registro de companhia securitizadora perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob o nº 663, na categoria S1, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Santo Amaro, nº 48, 2º andar, conjuntos 21 e 22, Vila Nova Conceição, CEP 04506-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 12.130.744/0001-00 ("Emissora"), em conjunto com a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 29º e 30º andares, CEP 04543-010, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78 ("Coordenador Líder"), o **BANCO SAFRA S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.100, CEP 01310-930, inscrita no CNPJ sob o nº 58.160.789/0001-28 ("Banco Safra"), e a **UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.400, 7º andar, parte, bairro Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 02.819.125/0001-73 ("UBS BB" e, em conjunto com o Coordenador Líder e o Banco Safra, denominados "Coordenadores"), no âmbito da oferta pública de distribuição de, inicialmente, 250.000 (duzentos e cinquenta mil) certificados de recebíveis imobiliários, em até 3 (três) séries, para distribuição pública da 241ª (ducentésima quadragésima primeira) emissão da Emissora ("CRI" e "Emissão", respectivamente), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de, inicialmente, R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), lastreados em créditos imobiliários representados por debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até 3 (três) séries, para colocação privada, da 10ª (décima) emissão da **DIRECIONAL ENGENHARIA S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta categoria "A" perante a CVM, em fase operacional, com sede na Rua dos Otoni, nº 177, Santa Efigênia, cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP 30150-270, inscrita no CNPJ sob o nº 16.614.075/0001-00 ("Devedora" e "Debêntures", respectivamente), a ser realizada em conformidade com a Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160"), e com a Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Oferta"), comunicam, por meio deste comunicado ("Comunicado de Reapresentação"), nesta data, (a) a reapresentação (i) do "Aviso ao Mercado da Distribuição Pública de Certificados de Recebíveis Imobiliários, em até 2 (duas) Séries, da 241ª (ducentésima quadragésima primeira) Emissão da True Securitizadora S.A., Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela Direcional Engenharia S.A.", o qual passa a ser denominado "Aviso ao Mercado da Distribuição Pública de Certificados de Recebíveis Imobiliários, em até 3 (três) Séries, da 241ª (ducentésima quadragésima primeira) Emissão da True Securitizadora S.A., Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela Direcional Engenharia S.A." ("Aviso ao Mercado"); (ii) do "Prospecto Preliminar de Distribuição Pública de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 241ª (ducentésima quadragésima primeira) Emissão, em até 2 (duas) Séries, da True Securitizadora S.A., Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela Direcional Engenharia S.A.", o qual passa a ser denominado "Prospecto Preliminar de Distribuição Pública de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 241ª (ducentésima

**DIRECIONAL ENGENHARIA S.A.**

COMUNICADO DE REAPRESENTAÇÃO

**DIRECIONAL**

quadragesima primeira) Emissão, em até 3 (três) Séries, da True Securitizadora S.A., Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela Direcional Engenharia S.A.” (“**Prospecto Preliminar**”); e (iii) da “Lâmina da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 241ª (ducentésima quadragesima primeira) Emissão, em até 2 (duas) Séries, da True Securitizadora S.A., Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela Direcional Engenharia S.A.”, a qual passa a ser denominada “Lâmina da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 241ª (ducentésima quadragesima primeira) Emissão, em até 3 (três) Séries, da True Securitizadora S.A., Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela Direcional Engenharia S.A.” (“**Lâmina da Oferta**”) em relação às versões divulgadas em 19 de outubro de 2023; e (b) a atualização do “Cronograma Estimado da Oferta”, considerando a nova disponibilização do Aviso ao Mercado, do Prospecto Preliminar e da Lâmina da Oferta nesta data.

As reapresentações são realizadas em virtude de modificação dos termos da Oferta, para (i) inclusão dos termos e condições relacionados aos CRI da 3ª (terceira) série (“**CRI 3ª Série**”) em adição aos CRI da 1ª (primeira) série (“**CRI 1ª Série**”) e aos CRI da 2ª (segunda) série (“**CRI 2ª Série**”), as quais foram formalizadas por meio de aditamentos à Escritura de Emissão, ao Termo de Securitização e ao Contrato de Distribuição datados de 07 de novembro de 2023; (ii) consequente ajuste do cronograma para contemplar a reapresentação do Aviso ao Mercado, do Prospecto Preliminar e da Lâmina da Oferta; e (iii) atualizações pontuais em decorrência das alterações promovidas pela Lei nº 14.711, de 30 de outubro de 2023 na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor.

Os termos e condições relacionados aos CRI 1ª Série e aos CRI 2ª Série, bem como os termos e condições gerais da Oferta (incluindo volume, valores e possibilidade de exercício do Lote Adicional) permanecem inalterados. As principais características dos CRI 3ª Série estão descritas no item “CRI 3ª Série” deste Comunicado de Reapresentação.

Em razão das modificações dos termos da Oferta decorrentes da inclusão dos CRI da 3ª Série e outras alterações decorrentes de mudanças normativas, nos termos do artigo 69, §1º, da Resolução CVM 160, os Investidores, inclusive aqueles considerados Pessoas Vinculadas, que já tiverem aderido à Oferta deverão ser comunicados diretamente por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação, a respeito da modificação efetuada, nos termos deste Comunicado, para que confirmem, no período entre 08 de novembro de 2023, inclusive, e 14 de novembro de 2023, inclusive (“**Período de Desistência**”), o interesse em revogar sua aceitação à Oferta à Instituição Participante da Oferta com a qual realizou sua intenção de investimento, presumindo-se, na falta da manifestação, o interesse do Investidor em **NÃO** revogar sua aceitação, ou seja, será presumida a manutenção de sua aceitação e adesão à Oferta. Se o Investidor, inclusive aqueles considerados Pessoas Vinculadas, que revogar sua aceitação já tiver efetuado o pagamento do Preço de Integralização, referido Preço de Integralização será devolvido sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução dos valores relativos aos tributos e encargos incidentes, se existentes, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data da respectiva revogação.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Comunicado que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Prospecto Preliminar.

**CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DE ENTIDADE AUTORREGULADORA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRI E À OFERTA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO AO MERCADO, NÃO FORAM E NEM SERÃO OBJETO DE REVISÃO PELA CVM.**

Para fins das Regras e Procedimentos para Classificação de CRI nº 05, de 2 de janeiro de 2023 da ANBIMA, os CRI são classificados como: (a) **Categoria:** Residencial, o que pode ser verificado na seção “Destinação de Recursos” do Prospecto, nos termos do artigo 4º, inciso I, item “a”, das referidas regras e procedimentos, (b) **Concentração:** Concentrado, uma vez que os Créditos Imobiliários são devidos 100% (cem por cento) pela Devedora, nos termos do artigo 4º, inciso II, item “b”, das referidas regras e procedimentos, (c) **Tipo de Segmento:** Apartamentos ou Casas, o que pode ser verificado na seção “Destinação de Recursos” do Prospecto, nos termos do artigo 4º, inciso III, item “a”, das referidas regras e procedimentos, e (d) **Tipo de Contrato com Lastro:** Valores Mobiliários Representativos de Dívida, uma vez que os Créditos Imobiliários decorrem das Debêntures, objeto da Escritura de Emissão de Debêntures, nos termos do artigo 4º, inciso IV, item “c”, das referidas regras e procedimentos. **ESTA CLASSIFICAÇÃO FOI REALIZADA NO MOMENTO INICIAL DA OFERTA, ESTANDO AS CARACTERÍSTICAS DESTA PÁGINA SUJEITAS A ALTERAÇÕES.**

## CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

Segue abaixo o cronograma tentativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos, incluindo a disponibilização da versão atualizada do Prospecto Preliminar em função da inclusão dos termos e condições relacionados aos CRI 3ª Série e outras alterações decorrentes de mudanças normativas:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista <sup>(1) (3)</sup>
1.	Protocolo do pedido de registro automático da Oferta na CVM Divulgação do Aviso ao Mercado e disponibilização do Prospecto Preliminar	19/10/2023
2.	Início das apresentações para potenciais investidores (roadshow)	20/10/2023
3.	Início do Período de Reserva	26/10/2023
4.	Divulgação deste Comunicado de Reapresentação Nova divulgação do Aviso ao Mercado, do Prospecto Preliminar e da Lâmina da Oferta	07/11/2023
5.	Início do 1º Período de Desistência	08/11/2023
6.	Divulgação de Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta Disponibilização da versão atualizada do Prospecto Preliminar em função da divulgação das informações trimestrais da Companhia, referentes ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2023 <sup>(4)</sup>	10/11/2023
7.	Início do 2º Período de Desistência	13/11/2023
8.	Encerramento do 1º Período de Desistência	14/11/2023
9.	Encerramento do 2º Período de Desistência Encerramento do Período de Reserva	20/11/2023

**DIRECIONAL ENGENHARIA S.A.**

COMUNICADO DE REAPRESENTAÇÃO

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista <sup>(1) (3)</sup>
10.	Procedimento <i>Bookbuilding</i>	21/11/2023
11.	Comunicado de Resultado de <i>Bookbuilding</i>	22/11/2023
12.	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM Divulgação do Anúncio de Início e disponibilização do Prospecto Definitivo <sup>(2) (3)</sup>	23/11/2023
13.	Data de Liquidação da Oferta	24/11/2023
14.	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento <sup>(3)</sup>	21/05/2024

<sup>(1)</sup> As datas acima indicadas são meramente estimativas, estando sujeitas a atrasos e modificações, incluindo possíveis prorrogações. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser interpretada como modificação de oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69 da Resolução CVM 160. Caso ocorram alterações das circunstâncias de suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, o cronograma poderá ser alterado.

<sup>(2)</sup> Data de início do período de distribuição da Oferta.

<sup>(3)</sup> O Anúncio de Início e Anúncio de Encerramento bem como quaisquer outros anúncios referente à Oferta serão realizados com destaque e sem restrições de acesso, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160.

<sup>(4)</sup> Os Investidores devem tomar a sua decisão de investimento nos CRI com base na versão mais atual do Prospecto Preliminar, sendo que uma nova versão será disponibilizada após a divulgação das informações trimestrais da Companhia referentes ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2023 e considerará os resultados de tais informações trimestrais, e do Prospecto Definitivo, quando disponível.

## CRI 3ª (TERCEIRA) SÉRIE

Os CRI 3ª Série possuirão as seguintes características principais:

- Valor Nominal Unitário:** R\$1.000,00 (mil reais) na data de emissão dos CRI;
- Forma e Comprovação de Titularidade:** Os CRI serão emitidos de forma nominativa e escritural e sua titularidade será comprovada por extrato expedido pela B3, quando os CRI estiverem custodiados eletronicamente na B3, e/ou o extrato da conta de depósito dos CRI a ser fornecido pelo Escriturador aos Titulares de CRI, com base nas informações prestadas pela B3, quando os CRI estiverem custodiados eletronicamente na B3;
- Atualização Monetária dos CRI:** O Valor Nominal Unitário dos CRI não será objeto de atualização monetária;
- Remuneração dos CRI 3ª Série:** Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI 3ª Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a um determinado percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definido de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, sendo, limitado à maior taxa entre “(a)” e “(b)” a seguir (“**Taxa Teto 3ª Série**” e, em conjunto com a Taxa Teto 1ª Série e a Taxa Teto 2ª Série, a “**Taxa Teto**”, e “**Remuneração dos CRI 3ª Série**”): (a) o percentual correspondente à respectiva Taxa DI, conforme cotação, verificada após o fechamento do mercado no dia útil anterior à data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, divulgado pela B3 em sua página na internet, correspondente ao contrato futuro com vencimento em 03 de janeiro de 2028, acrescida exponencialmente de sobretaxa (*spread*) de 0,70% (setenta centésimos por cento) ao ano; e (b) 11,80% (onze inteiros e oitenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis. A Remuneração dos CRI 3ª Série será calculada de acordo com a fórmula prevista no Termo de Securitização;
- Amortização dos CRI:** Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual resgate antecipado dos CRI, nos termos previstos no Termo de Securitização, o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI 1ª Série, o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI 2ª Série ou o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI 3ª Série, conforme o caso, será amortizado em uma única parcela, devida na Data de Vencimento dos CRI, qual seja, 16 de novembro de 2028.
- Existência e condições de resgate antecipado e oferta de resgate antecipado:** Os CRI poderão ser objeto de resgate antecipado ou oferta de resgate antecipado, conforme procedimento constante do Termo de Securitização e descrito no Prospecto Preliminar;
- Prazo e Data de Vencimento dos CRI:** Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado da totalidade dos CRI, nos termos previstos no Termo de Securitização, os CRI terão prazo de vigência de 1.828 (um mil e oitocentos e vinte e oito) dias, vencendo-se, portanto, em 16 de novembro de 2028;
- Pagamento da Remuneração:** Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual resgate antecipado dos CRI, conforme aplicável, nos termos previstos no Termo de Securitização, a Remuneração dos CRI 3ª Série será paga a partir da Data de Emissão, conforme datas especificadas no Anexo III ao Termo de Securitização;
- Garantias:** Não serão constituídas garantias, reais ou fidejussórias, sobre os CRI 3ª Série ou sobre os Créditos Imobiliários. Os CRI 3ª Série não contarão com garantia flutuante da Emissora, razão pela qual qualquer bem ou direito integrante de seu patrimônio, que não compeça o Patrimônio Separado, não será utilizado para satisfazer as obrigações decorrentes da emissão do CRI.

As demais características dos CRI 3ª Série seguem descritas no item “2.6. Certificados de Recebíveis Imobiliários” do Prospecto Preliminar.

**Número de Séries:** A Emissão será realizada em até 3 (três) séries, observado que a existência de cada Série, bem como a quantidade dos CRI a ser alocada em cada Série, será definida após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, observado que a alocação dos CRI entre as séries ocorrerá por meio do Sistema de Vasos Comunicantes, de acordo com a demanda apurada por meio do Procedimento de *Bookbuilding*, observado o Montante Mínimo. A quantidade de Séries, bem como a quantidade de CRI a ser alocada em cada Série serão formalizadas por meio de aditamento à Escritura de Emissão e ao Termo de Securitização, estando, desde já, as partes aplicáveis autorizadas e obrigadas a celebrar tais aditamentos, sem a necessidade de (a) deliberação societária adicional da Devedora, da Emissora; ou (b) aprovação em assembleia especial dos titulares de CRI. Qualquer uma das Séries poderá não ser emitida, caso em que a totalidade das Debêntures emitidas serão alocadas na Série remanescente, nos termos a serem acordados ao final do Procedimento de *Bookbuilding*. Não há subordinação entre as Séries. Não haverá quantidade mínima ou máxima para alocação entre as Séries, observado que qualquer uma das Séries poderá não ser emitida, caso em que a totalidade dos CRI será emitida na Série remanescente, nos termos acordados ao final do Procedimento de *Bookbuilding*.

**DIRECIONAL ENGENHARIA S.A.**

COMUNICADO DE REAPRESENTAÇÃO

**Coleta de Intenções de Investimento:** A partir da data de divulgação do Aviso ao Mercado em 19 de outubro de 2023, nos termos do artigo 62 da Resolução CVM 160, os Coordenadores iniciaram a realização do procedimento de coleta de intenções de investimento junto aos Investidores, nos termos do artigo 61, parágrafo segundo e terceiro da Resolução CVM 160, com recebimento de reservas, sem lotes mínimos ou máximos, para definição **(i)** da taxa da remuneração aplicável a cada uma das Séries da Emissão dos CRI e, conseqüentemente, da taxa da remuneração aplicável a cada uma das séries da emissão das Debêntures, observada a Taxa Teto aplicável a cada Série; **(ii)** do número de Séries dos CRI e, conseqüentemente, do número de séries das Debêntures, sendo certo que qualquer uma das Séries poderá ser cancelada; **(iii)** da quantidade de CRI alocada em cada Série dos CRI e, conseqüentemente, da quantidade de Debêntures alocada em cada série das Debêntures, por meio do Sistema de Vasos Comunicantes; e **(iv)** do volume final total da Emissão dos CRI e, conseqüentemente, do volume final da emissão das Debêntures, observado o Montante Mínimo (“**Procedimento de Bookbuilding**”).

## INFORMAÇÕES ADICIONAIS

As novas versões do Aviso ao Mercado, do Prospecto Preliminar e da Lâmina da Oferta estarão disponíveis, a partir da data de disponibilização deste Comunicado de Reapresentação, nos seguintes endereços e páginas da internet:

- **Coordenador Líder**

**XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

[www.xpi.com.br/](http://www.xpi.com.br/) (neste *website*, acessar “Produtos e Serviços” e clicar em “Ofertas Públicas”, na seção “Ofertas em Andamento”, clicar em “CRI Direcional - Oferta Pública de Distribuição da 241ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da True Securitizadora” e, então, clicar em “Prospecto Preliminar” ou “Lâmina da Oferta”, conforme aplicável).

- **Coordenadores**

**BANCO SAFRA S.A.**

<https://www.safra.com.br/sobre/banco-de-investimento/ofertas-publicas.htm> (neste *website*, clicar em “CRI - Direcional” e, em seguida clicar no documento desejado).

**UBS BRASIL CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

<https://www.ubs.com/br/pt/ubsbb-investment-bank.html> (neste *website*, clicar em “Tools & Services”, depois clicar em “Ofertas Públicas”, em seguida clicar em “Direcional Engenharia S.A.- 241ª Emissão de CRI da True Securitizadora S.A.” e, em seguida, clicar no documento desejado).

- **Emissora**

**TRUE SECURITIZADORA S.A.**

<https://truesecuritizadora.com.br/emissoes/> (neste *website*, clicar em “Selecione a pesquisa” e selecionar a opção “Por ISIN” e no campo “Pesquisar” incluir o código ISIN “BRAPCSCRIK5 (1ª Série) ou BRAPCSCRIKW3 (2ª Série) ou BRAPCSCRIL66 (3ª Série)” e dar o comando “enter” no teclado. Clicar em “VER+” e na caixa de seleção “Documentos da Operação” selecionar o documento desejado).

- **COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM**

<https://sistemas.cvm.gov.br/consultas.asp> (neste *website*, clicar em “Oferta Públicas”, depois clicar em “Ofertas de Distribuição”, depois clicar em “Consulta de Informações”, em “Valor Mobiliário”, selecionar “Certificados de Recebíveis Imobiliários”, e inserir em “Ofertante” a informação “True Securitizadora”, clicar em filtrar, selecionar a oferta, no campo ações, será aberta a página com as informações da Oferta, localizar o documento desejado ao final da página).

- **B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO - BALCÃO B3**

<http://www.b3.com.br> (neste *website*, acessar “Produtos e Serviços” e, no item “Negociação”, selecionar “Renda Fixa”; em seguida, selecionar “Títulos Privados” e acessar a aba “CRI”; após, na aba “Sobre o CRI”, selecionar “CRI Listados” e buscar pela “True Securitizadora S/A”, inserir o ano base de 2023 e buscar a “Emissão: 241ª” e, em seguida, na aba “Informações Relevantes”, inserir o ano base de 2023 e no campo “Categoria” selecionar “Documentos da Oferta de Distribuição”, localizar o documento desejado).

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA OU DA DEVEDORA.

OS CRI ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DA DEVEDORA E DAS DEBÊNTURES QUE COMPÕEM O SEU LASTRO, UMA VEZ QUE FOI INSTITUÍDO REGIME FIDUCIÁRIO SOBRE OS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DECORRENTES DAS REFERIDAS DEBÊNTURES.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A OFERTA, A EMISSORA, A DEVEDORA, OS CRI E OS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS PODERÃO SER OBTIDOS NO PROSPECTO PRELIMINAR, JUNTO À EMISSORA E AOS COORDENADORES E NA SEDE DA CVM.

São Paulo, 07 de novembro de 2023.



COORDENADOR LÍDER



COORDENADORES



DIRECIONAL

DIRECIONAL ENGENHARIA S.A.

COMUNICADO DE REAPRESENTAÇÃO